



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.404 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**Institui o programa de incentivo a práticas de caminhada e de corrida de rua no município de Fundão, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Incentivo a Práticas de Caminhada e de Corrida de Rua no município de Fundão, cujas ações poderão contemplar:

**I** – autorização para a instalação, nos logradouros públicos mais utilizados para prática de corrida e caminhada, de placas com instruções de alongamento, vestimenta e cuidados necessários;

**II** – incentivo ao desenvolvimento de provas de corrida de rua e de caminhada, mediante a agilização dos procedimentos burocráticos e o apoio de todos os setores públicos envolvidos;

**III** – autorização para instalação de bebedouros e demarcações adequadas para indicação de áreas destinadas às diferentes atividades, tais como ciclismo, corrida e caminhada;

**IV** – autorização para instalação, nos equipamentos públicos mais utilizados para prática de corrida e caminhada, de placas informativas da distância percorrida;

**V** – apoio à realização de eventos de conscientização quanto à importância da prática de esportes, com enfoque sobretudo nas caminhadas e corridas de rua, abordando os benefícios para a saúde e bem-estar da população;

**VI** – divulgação do Programa por meio das mídias e canais oficiais do Município.

**Art. 2º** Para a execução das ações do Programa, em complementação às dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município, poderá o Poder Executivo firmar parcerias público-privadas e obter patrocínios.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,  
em 14 de junho de 2023.



**GILMAR DE SOUZA BORGES**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,  
em 14 de junho de 2023.



**JEANNY SCAQUETTI DE CARLI**  
Secretária Municipal de Administração

